



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 003/2018 - SEHAB,
PROCESSO SEI Nº. 6014.2018/0000402-0.**

OBJETO DESTE ADITAMENTO:

- a) RETI-RATIFICAÇÃO no item 3.1 da Clausula Terceira
- b) RETI-RATIFICAÇÃO no item 4.1 da Clausula Quarta

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada, pela senhora Chefe de Gabinete **ELIANA GOMES**, pelos poderes outorgados pela Portaria n.º 026/SEHAB.G/2017, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SEHAB-SP**, e de outro lado, a **IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 57.394.447/0001-00, com sede na Rua M.M.D.C., 499, Butantã, São Paulo - SP, neste ato por seu representante legal, **MARCO ANTONIO CAMARGO JULIANI**, portador do RG n.º 6.017.730-5 SSP-SP e CPF n.º 930.511.408-30, doravante simplesmente designada “**CONTRATADA**”, nos termos do despacho autorizatorio – Documento SEI n. 011920185 do Processo SEI n. 6014.2018/0000402-0 lavram o Termo de Reti-Ratificação do Contrato n.º 003-SEHAB, objetivando a “prestação da execução de serviços técnicos especializados de Execução de pesquisa e cadastramento da Coordenadoria de Regularização Fundiária – SEHAB.”; para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O PRESENTE Termo de Reti-Ratificação tem por objeto consignar o correto prazo de vigência contratual, do contrato n. 003/SEHAB/2018, constante no item 3.1 da Clausula Terceira, bem como, constante no item 4.1 da Clausula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ITEM 3.1 – CLAUSULA TERCEIRA:

Onde se lê:

3.1 O prazo de execução do contrato terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, de 03/05/2018 (inclusive) a 30/10/18, não podendo ser prorrogado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LEIA-SE:

3.1 O prazo de execução do contrato terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, de 03/05/2018 (inclusive) a 29/10/18, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

ITEM 4.1 – CLAUSULA QUARTA:

Onde se lê:

4.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de doze meses é de R\$ 13.493.885,94 (Treze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

LEIA-SE:

4.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de 180 (cento e oitenta) dias é de R\$ 13.493.885,94 (Treze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato n.º 003/2018-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.

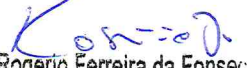
E, para firmeza e validade do presente e do que fica estabelecido, assinam às partes o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:


São Paulo, 19 de outubro de 2018.


ELIANA GOMES
CHEFE DE GABINETE - SEHAB


MÁRCO ANTONIO CAMARGO JULIANI
IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA

TESTEMUNHAS


Rogério Ferreira da Fonseca
Diretor de Divisão Técnica
RF 840601-4
SEHAB


Patricia Ap. de Oliveira
RF: 601.392/9
SEHAB